

Lei nº 2486 de 16 de outubro de 2017.

LIDO EM PLENÁRIO

Em, 17/10/2017


Presidente

Ementa: Fica incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Escada, a festa do **SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**.

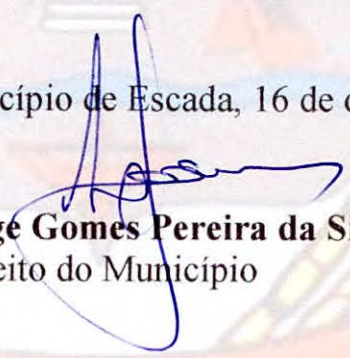
O **Prefeito do Município da Escada**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

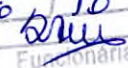
Art. 1º. Fica incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Escada, a festa do **SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, comemorada, anualmente, no dia 18 de dezembro, na Paróquia do Sagrado Coração de Jesus, no Bairro de Jaguaribe, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Escada, 16 de outubro de 2017.


Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 301
DATA 16/10/2017

Funcionária(o)